

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

ASSISTENTE DE PROCURADORIA

1. São atribuições do cargo de Assistente de Procuradoria do Município de Franco da Rocha, SP, sem prejuízo de outras que lhe sejam cometidas pelos Procuradores Municipais, e sempre a pedido e nos limites estabelecidos por qualquer um destes:
 - a) Planejar, analisar e executar atividades inerentes à função técnica jurídica, objetivando uma eficiente assistência à Procuradoria-Geral do Município e, indiretamente, à Administração Pública;
 - b) Prestar assistência jurídica às Secretarias Municipais, em matérias diversas, esclarecendo dúvidas e orientando nas decisões;
 - c) Planejar, controlar e assessorar atividades na elaboração de projetos de leis ou decretos municipais;
 - d) Acompanhar processos em geral, prestando assistência jurídica, bem como desenvolver outras atividades técnicas que exijam a sua formação superior, consultando leis, jurisprudência e outros documentos para adequar os fatos à legislação aplicável; e
 - e) Desempenhar outras atribuições que lhes forem cometidas pelos Procuradores do Município, desde que compatíveis com o cargo, abrangendo a assistência jurídica na condução de qualquer Comissão Sindicante ou Processante.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Anexo que será publicado na íntegra no endereço eletrônico www.ckmservicos.com.br, bem como na Imprensa Oficial do Município de Franco da Rocha.

Franco da Rocha, 13 de março de 2018.

Francisco Daniel Celeguim de Moraes
Prefeito do Município de Franco da Rocha

Alexandre Roldão Beluchi
Procurador-Geral do município de Franco da Rocha